
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.756, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Sociedade de Amigos do Sítio Cajueiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Sociedade de Amigos do Sítio Cajueiro, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 06 de janeiro de 2001, com sede no Ramal do Caeté, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.442, de 23/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ